



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 076/2023/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 27 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Conforme o princípio da legalidade que norteia o estado democrático de direito, com fulcro no Art. 80 e seguintes da Lei Orgânica Municipal de Carmo do Paranaíba, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via das seguintes Leis Municipais:

- *Lei Municipal Nº 2.763 - Dispõe sobre autorização para alienação de área urbana já desafetada pela Lei Municipal nº 2.682, de 5 de abril de 2022 e dá outras providências.*

- *Lei Municipal Nº 2.764 - Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana de que trata a Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017.*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
MUCIO MOREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 4154	DATA 27/03/2023
HORA 16:04	ASSUNTO
Leis Municipais m. 2763 e 2764	
RESPONSÁVEL Cláudia Melo Vianna	